



Assembleia Municipal Mortágua

Sessão: Ordinária / Extraordinária

APROVADA em 20.05.2014

O PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS DO PROCESSO DE OBRAS Nº. 01/2013/318 (Alínea b), nº.1, artº. 29º. do RMUET)

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem: Jorge Alexandre Dias Ferraz, referente ao processo nº. 01/2013/318, em Fonte do Lugar, Vila Meã, Sobral, com taxa de licenciamento a isentar no valor de mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos (1.292,55€) e TMU no valor de trezentos e quarenta e um euros e onze cêntimos (341,11 €).-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas "Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente".-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de licenciamento no valor de mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos (1.292,55€) e TMU no valor de trezentos e quarenta e um euros e onze cêntimos (341,11 €).-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 7/05/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Engº. José Júlio Henriques Norte)